

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/10/2022

1. Data, Hora e Local: Em 28/10/2022, às 10:30 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. ("Companhia"), no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. **2. Quorum:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia, a saber: (a) Sodexo Pass International, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Mouligneux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RNM nº G378228Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e (b) Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda., sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 18, § 3º do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: **Bernarda Briceño Ramirez**; Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) aprovar a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º § 1º, da Lei das Sociedades por Ações (ii) a nomeação da Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 233.394.878-71, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) ratificar a composição do Conselho de Administração; (iv) formalizar a cessão e transferência de 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal do Sr. **Marcos Eduardo Binder** para a acionista **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**; (v) alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (vi) alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (vii) alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; e (viii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Todas tomadas por unanimidade de votos: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) Aprovar a nomeação da Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme termo de posse Anexo I; (iii) Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia formado por até 4 conselheiros, conforme abaixo: a) Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na Cl 138 BIS #6 - 19 T0 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cúndinamarca, Colômbia, CEP 60.233 como Presidente do Conselho de Administração; b) Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15FV16733, residente e domiciliado na 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França; c) Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000; e d) Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 233.394.878-71, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000. (iv) Formalizar a cessão e transferência de 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal do Sr. **Marcos Eduardo Binder** para a acionista **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.** Diante da cessão e transferência realizada no livro de transferência de ações nominativas, bem como a atualização das participações acionárias no livro de registro de ações nominativas da Companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: **Acionista:** Sodexo Pass International; **Nº de Ações:** 467.206.393; Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.; 297.673.961. **Total: 764.880.354.** **Súncio** - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." (v) Aprovar a alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até € 200.000. Desta forma, o Artigo 12º passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete: I. (.)II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gestão dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º: a) (.) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (vi) Aprovar o valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a € 200.000. Desta forma, o Artigo 15º passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração: VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (.) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, cuja versão será a constante no Anexo II à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** (Presidente); Sr. **Thierry Noel Michel Guihard** (Secretário); Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard). A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Barueri, 28/10/2022. **Bernarda Briceño Ramirez**, Presidente; **Thierry Noel Michel Guihard**, Secretário. **Acionistas:** Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda., Por: Thierry Noel Michel Guihard, Cargo: Diretor Presidente. JUCESP nº 683.728/22-2 em 05/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social Consolidado. Denominação, Prazo e Sede: Artigo 1º** - A Companhia opera sob a denominação social de **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.** e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Objeto Social. Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto: a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii) gerenciamento de contas de pagamento

detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iii) gestão do uso de moeda eletrônica; (iv) emissão de instrumentos de pagamento; (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros; c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento; d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral; e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes, f) a prestação de serviços de campanha de incentivos; g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda; h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros. **Capital Social e Ações. Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: **Acionista:** Sodexo Pass International; **Nº de Ações:** 467.206.393; Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.; 297.673.961. **Total: 764.880.354.** **Súncio** - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Deliberações Sociais. Artigo 6º** - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disser respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza. **Artigo 7º** - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo: I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social, nos casos de modificação do estatuto social, incorporação, fusão e dissolução da Companhia, a cessação do estado de liquidação, criação de "joint venture", aquisição de ativos ou quotas ou ações de outra sociedade, bem como a aprovação para a tomada e concessão de empréstimos, alienação, por qualquer forma, de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.001, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, e, ainda, a aprovação para a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de avais, fianças ou quaisquer outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista ou para atingidos; qualquer que seja o valor envolvido; e II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de aprovação das contas da administração, designação e/ou destituição de conselheiros, o modo de suas respectivas remunerações, podendo inclusive estabelecer que conselheiros não perceberão qualquer remuneração, e aprovação do pedido de recuperação judicial ou de falência da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas. **Artigo 8º** - Os acionistas reunir-se-ão por convocação de qualquer um deles ou de quaisquer diretores ou conselheiros da Companhia, por meio de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou qualquer outro meio escrito, com 8 dias de antecedência, instalando-se a sua presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda, com qualquer número. **Súncio** - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas. **Administração. Artigo 9º** - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76. **§1º** - Compete a qualquer dos Diretores e a qualquer membro do Conselho de Administração, convocar, quando necessário, Assembleia Geral. **§2º** - A designação, nomeação, destituição e/ou substituição dos membros da Diretoria dependerá de votos da maioria dos membros do Conselho de Administração e, quanto aos membros do Conselho de Administração, os atos acima mencionados dependerão da aprovação da unanimidade dos acionistas. **§3º** - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social. **§4º** - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes, que sejam atingidos pelas modificações. **Artigo 10º** - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social. **Da Diretoria. Artigo 11º** - A Diretoria será composta por 2 membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Súncio** - Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução. **Artigo 12º** - Ao Diretor Presidente compete: I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais; II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gestão dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º: a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; c) alugueis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como a aprovação da remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima. III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º: a) quaisquer tipos de ordens de pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do artigo 15º, inciso I; V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no artigo 7º; VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão. **§1º** - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 ano. **§2º** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado. **Artigo 13º** - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais. **§1º** - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade

limitado a, no máximo, 01 ano. **§2º** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado. **§3º** - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos: I. Preparar e emitir as informações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade; II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no artigo 15º; VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração. **Conselho de Administração. Artigo 14º** - O Conselho de Administração será composto por 4 membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social. **§1º** - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País. **§2º** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor. **§3º** - A acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social caberá designar o Presidente do Conselho de Administração. **§4º** - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer administrador, conselheiro ou diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica. **§5º** - A convocação dos membros do Conselho de Administração será dispensada quando da reunião participarem todos os conselheiros. **§6º** - Compete ao Presidente do Conselho, além do seu próprio voto, o exercício de voto de desempate das decisões do Conselho de Administração, quando necessário. **§7º** - A reunião do Conselho de Administração será dispensada quando todos os conselheiros decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. **§8º** - Na hipótese do § anterior, tanto as deliberações quanto a decisão do órgão poderão ser realizadas através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica. **§9º** - Em qualquer hipótese, tanto as deliberações quanto as decisões do Conselho de Administração serão arquivadas pelo seu Presidente e, quando afetarem terceiros, serão publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis. **§10º** - Os membros do conselho serão nomeados através de assembleia pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social. **Artigo 15º** - Compete ao Conselho de Administração: I. Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia; II. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo Diretor Presidente; III. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos; IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria; V. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações; VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) quaisquer transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; c) alugueis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 anos, o valor exceder a € 1.000.000; d) quaisquer tipos de ordens de pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como a aprovação da remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima. VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia. **Súncio** - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração. **Conselho Fiscal. Artigo 16º** - A Companhia não terá Conselho Fiscal. **Modificação do Estatuto Social. Artigo 17º** - O presente Estatuto Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral da acionista ou acionistas que representem, no mínimo, 3/4 do capital social, salvo nos casos de modificação do Estatuto Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Estatuto Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de 3/4. **Cessão de Ações e Direito de Preferência. Artigo 18º** - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, as demais acionistas ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social. **§1º** - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte. **§2º** - Fica garantido os acionistas da Companhia o direito de preferência à aquisição das ações de emissão da Companhia, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no seu capital social. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição, salvo no caso de cessão e transferência de ações entre pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, coligadas, controladas ou controladoras de qualquer dos acionistas, aderir, obrigatoriamente, aos termos e condições deste Estatuto Social. **Extinção de Acionista Pessoa Jurídica. Artigo 19º** - A Companhia não se dissolverá pela retirada, extinção, liquidação, falência ou recuperação judicial de qualquer acionista pessoa jurídica, continuando com o remanescente pelo prazo legal, período no qual deverá ser admitida nova acionista. **Artigo 20º** - Não se considerará extinção de acionista pessoa jurídica, a sua incorporação, fusão ou cisão. **Exercício Social, Lucros e sua Destinação. Artigo 21º** - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e facilidades legais, contratuais e fiscais. **Artigo 22º** - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 21, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício. **§1º** - Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3º a 6º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76. **§2º** - Após atendidas as disposições contidas neste Artigo, o saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta da Administração, e respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis. **Artigo 23º** - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 22 deste Estatuto, desde que aprovado em Assembleia Geral por acionistas representando a maioria do capital social. **Dissolução da Companhia. Artigo 24º** - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral pela acionista ou acionistas titulares de 3/4 do Capital Social. **Regência. Artigo 25º** - A Companhia será regida pelo disposto neste estatuto social, bem como pelo estabelecido na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, aplicando-se, nos casos omissos exclusiva e supletivamente a Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil). **Alteração de Quorum por Lei Superveniente. Artigo 26º** - Os quóruns de deliberação de acionistas indicados neste Estatuto Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize sua redução. **Foro. Artigo 27º** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/07/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2021
Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês agosto do ano de 2021, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Convocação:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: **Marcos Eduardo Binder**, Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **Sodexo Pass International**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Mouligneaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador, o Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Alphaville, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, CEP: 06455-000. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Reeleger o Presidente do Conselho de Administração Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga** e o membro do Conselho de Administração Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**; (ii) Destituir do cargo de membro do Conselho de Administração o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**; (iii) Eleger os Srs. **Marcos Eduardo Binder** e **Thierry Noel Michel Guihard** ao cargo de membro do Conselho de Administração; e (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos: (i) Reeleger o Presidente do Conselho de Administração Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 - 19 TO 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 e o membro do Conselho de Administração Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França; (ii) Destituir do cargo de membro do Conselho de Administração o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, francês, casado, administrador, passaporte nº 20AC1131, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França; (iii) Eleger os Srs. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 ao cargo de membros do Conselho de Administração. A Companhia passa a ter como membros do Conselho de Administração: Presidente do Conselho - Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, e demais membros: Srs. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, **Marcos Eduardo Binder** e **Thierry Noel Michel Guihard**. Os termos de posse serão anexados à presente Ata como parte integrante. (vi) Publicação da ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: **Marcos Eduardo Binder**; Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**; Acionistas: **Sodexo Pass International** (p.p. **Marcos Eduardo Binder**), **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.** (r.p. **Thierry Noel Michel Guihard**) e **Marcos Eduardo Binder**. **Mesa:** **Marcos Eduardo Binder**, Presidente; **Thierry Noel Michel Guihard**, Secretário. **Acionistas:** **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, r.p. **Thierry Noel Michel Guihard** e **Sodexo Pass International**, **Marcos Eduardo Binder**, p.p. **Marcos Eduardo Binder**. JUCESP nº 475.782/21-5 em 01/10/21. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169
Ata de Assembleia Geral de Rerratificação Realizada em 04/08/2020
Data, hora e local: 04/08/2020, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Convocação e publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: **Marcos Eduardo Binder**, Secretário: **Geraldo França Sobreira**. **Presença e instalação:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia, a saber: (a) **Sodexo Pass International**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Mouligneaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; (b) **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **SR. Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: rerratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na dia 25/05/2020 e levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 212.316/20, em sessão de 18/06/2020 ("AGE de 25/05/2020"), de forma que fique expressamente registrado e com efeitos a todas as partes, principalmente a terceiros, que os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia nomeados para seus respectivos cargos nos termos da AGE de 25/05/2020, tomaram posse de seus respectivos cargos no dia 25/05/2020 por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, os quais, por um lapso, foram anexados à ata da AGE de 25/05/2020 como sendo datados de 07/05/2020. Assim, o objeto da presente deliberação é a rerratificação dos termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, decorrentes da nomeação realizada na AGE de 25/05/2020 e a ela anexados, os quais datam de 25/05/2020, não de 07/05/2020, sendo ainda ratificadas as demais matérias objeto da AGE de 25/05/2020, quais sejam (i) a reeleição dos membros da Diretoria - Diretor Presidente e Diretor Financeiro com a confirmação da redação do estatuto, (ii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração com a confirmação da redação do estatuto e (iii) a publicação da ata da AGE de 25/05/2020 na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976. **Deliberações:** colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas aprovaram-na por unanimidade e sem quaisquer ressalvas rerratificar a ata da AGE de 25/05/2020, com o que os termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia são ora anexados com a data correta das respectivas assinaturas (25/05/2020). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: **Marcos Eduardo Binder**; Secretário: **Geraldo França Sobreira**; Acionistas: **Sodexo Pass International**, p/p **Marcos Eduardo Binder**; **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda** e **Marcos Eduardo Binder**. **Mesa:** **Marcos Eduardo Binder**, Presidente; **Geraldo França Sobreira**, Secretário. **Acionistas:** **Sodexo Pass International**, p/p **Marcos Eduardo Binder**; **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, r.p. **Geraldo França Sobreira**. **Marcos Eduardo Binder**, Acionista. JUCESP nº 355.688/20-7 em 02/09/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27/03/2023
Data, hora e local: Aos 27 dias do mês março do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Convocação:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: **Thierry Noel Michel Guihard**, Secretária: **Bernarda Briceño Ramirez**. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia, a saber: (a) **Sodexo Pass International**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Mouligneaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e (b) **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: (i) Aprovar a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, §1, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) A reeleição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** para continuar exercendo o cargo de Diretora Financeira. **Deliberações:** Colocadas a matéria em discussão e posterior votação, resultou a mesma aprovada unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, §1, da Lei das Sociedades por Ações. (ii) Aprovar a Reeleição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, para o exercício do cargo de Diretora Financeira, pelo prazo de 3 anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei 6.404/76, devendo permanecer o cargo até a posse do seu sucessor, conforme termo de posse Anexo I. A **Diretora Financeira** declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial de exercer a administração da companhia, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a prioridade. Dessa forma, a **Diretora Financeira**, ora reeleita se mantém investida no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, anexo I, parte integrante do presente instrumento. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: **Thierry Noel Michel Guihard**; Secretária: **Bernarda Briceño Ramirez**; Acionistas: **Sodexo Pass International** (p.p. **Bernarda Briceño Ramirez**) e **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.** (r.p. **Thierry Noel Michel Guihard**). **Mesa:** **Thierry Noel Michel Guihard**, Presidente; **Bernarda Briceño Ramirez**, Secretária. **Acionistas:** **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, r.p. **Thierry Noel Michel Guihard**; **Sodexo Pass International**, p.p. **Bernarda Briceño Ramirez**. JUCESP nº 144.727/23-7 em 12/04/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/10/2022
1. Data, hora e local: Em 28/10/2022, às 10:00 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. ("Companhia"), no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. **2. Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 18, § 3 do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: **Thierry Noel Michel Guihard**; Secretário: **Marcos Eduardo Binder**. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a destituição do Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) ratificar a composição do Conselho de Administração; **6. Deliberações:** Todas tomadas por unanimidade de votos: (i) aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) aprovar a destituição do Sr. **Marcos Eduardo Binder**, acima qualificado, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia formado por até 4 conselheiros, conforme abaixo: a) Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 - 19 TO 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 como Presidente do Conselho de Administração; b) Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15FV16733, residente e domiciliado na 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França; e c) Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Sr. **Marcos Eduardo Binder**, Presidente) e Dr. **Thierry Noel Michel Guihard**, Secretário. Acionistas: **Sodexo Pass International**, p.p. **Marcos Eduardo Binder**; **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.** por **Thierry Noel Michel Guihard**, diretor presidente. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. Barueri, 28 de outubro de 2022. **Mesa:** **Thierry Noel Michel Guihard**, Presidente; **Bernarda Briceño Ramirez**, Secretária. **Acionistas:** **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, r.p. **Thierry Noel Michel Guihard**. **Sodexo Pass International**, p.p. **Bernarda Briceño Ramirez**. JUCESP nº 676.318/22-8 em 02/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2023
Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês maio do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Convocação:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: **Thierry Noel Michel Guihard**, Secretária: **Bernarda Briceño Ramirez**. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia, a saber: (a) **Sodexo Pass International**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Mouligneaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RNE nº G378228Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e (b) **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: (i) A alteração do endereço da filial com CNPJ 69.034.668/0039-29 ("Filial") para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-902; (ii) A alteração do endereço da matriz para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-902. **Deliberações:** Colocadas a matéria em discussão e posterior votação, resultou a mesma aprovada unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos: (i) A alteração do endereço da Filial para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-902. (ii) A alteração do endereço da matriz para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-902. Com efeito, passa o artigo 2º do estatuto social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. e possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902." **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: **Thierry Noel Michel Guihard**; Secretária: **Bernarda Briceño Ramirez**; Acionistas: **Sodexo Pass International** (p.p. **Bernarda Briceño Ramirez**) e **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.** (r.p. **Thierry Noel Michel Guihard**). **Mesa:** **Thierry Noel Michel Guihard**, Presidente; **Bernarda Briceño Ramirez**, Secretária. **Acionistas:** **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, r.p. **Thierry Noel Michel Guihard**. **Sodexo Pass International**, p.p. **Bernarda Briceño Ramirez**. JUCESP nº 226.753/23-2 em 02/06/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 35.121.721/0001-34 - NIRE 35.300.546.865
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03.07.2023.
 Aos 03.07.2023, às 16hrs, com totalidade. Mesa: Presidente: **Nessim Daniel Sarfati**. Secretário: **Luis Carlos Martins Ferreira**. **Deliberações:** (I) O aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.152.882,20 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), por meio da emissão de 11.528.822 (onze milhões, quinhentas e vinte e oito mil, oitocentas e vinte e duas) novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos de real) cada, das quais: (a) 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) são ações ordinárias; e (b) 28.822 (vinte e oito mil, oitocentas e vinte e duas) são ações preferenciais Classe A. Desta maneira, o capital social da Companhia passa de R\$ 226.315.692,30 (duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos) para R\$ 227.468.574,50 (duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), dividido em 2.294.685.745 (dois bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, setecentas e quarenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 2.288.949.031 (dois bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, novecentas e quarenta e nove mil e trinta e uma) são ações ordinárias; e (b) 5.736.714 (cinco milhões, setecentas e trinta e seis mil, setecentas e quatorze) são ações preferenciais Classe A. As novas ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos atuais acionistas da Companhia, conforme os boletins de subscrição anexos à presente Ata (Anexos I e II). Nada mais. JUCESP nº 275.609/23-6 em 12.07.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/07/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



ASK Crios Produtos Químicos do Brasil S.A.

CNPJ nº 44.246.528/0001-10

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em Milhares de Reais)

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: 1. Durante 2022, observamos os efeitos da desorganização de custos e preços das commodities e das matérias primas em geral, afetando também o sistema logístico internacional ocorrida em 2021, agravados pelo conflito armado entre Rússia e Ucrânia. Estas questões levaram ao aumento expressivo das nossas principais matérias primas obrigando-nos ao repasse nos preços de vendas durante o ano. 2. O mercado automobilístico (OEM) foi dramaticamente afetado pela falta de componentes eletrônicos, mas o mercado after market, especialmente no segmento de caminhões se manteve aquecido durante todo o ano, bem como as atividades ligadas à construção civil. 3. Durante este ano também, a companhia realizou a integração entre suas duas plantas com a transferência de toda a capacidade produtiva da unidade de Campinas para Rio Claro. 4. Como fato relevante para a companhia, em Março de 2023 concluímos o processo de transição entre as plantas produtivas com a incorporação da entidade de Campinas pela entidade de Rio Claro. 5. As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas completas estão em poder da Administração.

A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS			DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
Ativo	Nota	2022	2021	Passivo	Nota	2022	2021	Fluxo de Caixa das Atividades	2022	2021
Circulante				Circulante				Operacionais		
Caixa e equivalentes de caixa	3	79.564	3.988	Fornecedores	9	55.683	57.949	Lucro antes do IRPJ e CSLL	50.266	113.624
Contas a receber de clientes	4	86.850	103.442	Fornecedores - operações de recebíveis	9	156.602	73.476	Ajustes:		
Partes relacionadas	4	1.370	3.514	Empréstimos e financiamentos	10	-	-	Depreciação e Amortização	8.541	8.969
Estoques	5	88.345	80.444	Partes relacionadas	9	221	-	Resultado na Venda de Ativo	-	-
Impostos a recuperar	6	15.732	4.148	Obrigações tributárias	11	785	1.276	Provisões	(782)	(121)
Outras contas a receber	7	-	3.967	Salários e encargos sociais	11	7.072	6.676	Juros de Empréstimos e Variação Cambial	-	1.751
Total do circulante		271.861	199.503	Provisão p/contingências	12	502	513	Impostos Diferidos	(550)	653
Não circulante				Outras contas a pagar		5.132	15.223	Total	57.475	124.875
Realizável a longo prazo				Total do circulante		225.998	155.113	Variações no Ativo e Passivo		
Impostos a recuperar	6	0	15.899	Não circulante				(Aumento)/ diminuição no contas a receber	18.736	(9.969)
Outras contas a receber	7	1.318	869	Exigível a longo prazo				(Aumento)/ diminuição nos estoques	7.900	(39.654)
Total realizável a longo prazo		1.318	16.768	Irpf diferido	10	-	-	(Aumento)/ diminuição no outras contas a receber	7.879	(12.734)
Permanente				Empréstimos e financiamentos	13	923	1.473	(Aumento)/ diminuição dos outros contas a receber não circulante	(46)	(53)
Investimentos		117	117	Provisão p/contingências	12	2.913	2.913	Aumento/ (diminuição) no contas a pagar	68.043	50.620
Imobilizado	8	103.055	96.727	Total exigível a longo prazo		3.836	44.604	Aumento/ (diminuição) das obrigações tributárias	(491)	(2.943)
Intangível		382	3.931	Patrimônio líquido				Aumento/ (diminuição) no salários e encargos sociais	396	(583)
Total permanente		103.554	100.775	Capital social	14.1	31.484	31.484	Aumento/(diminuição) no outras contas a pagar	2.948	(1.352)
Total do não circulante		104.871	117.543	Reserva legal	14.2a	14.141	14.141	IRPJ e CSLL Recolhidos	(16.823)	(36.621)
Total do ativo		376.733	317.047	Reserva de lucros	14.2b	101.273	117.705	Total	72.742	(53.290)
				Total do patrimônio líquido		146.898	117.330			
				Total do passivo		376.733	317.047			

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	Reservas de Lucros				Patrimônio Líquido
	Capital Realizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros	
Saldo em 31/12/2020	89.000	14.141	46.909	150.050	
Aumento de capital - age 14/07/2021	35.000	-	(35.000)	-	
Distribuição de dividendos - ARCA 18/10/2021	-	-	(2.500)	(2.500)	
Juros s/capital próprio	-	-	(5.090)	(5.090)	
Lucro (prejuízo) do exercício 01/01 a 31/10/2021	-	-	71.954	71.954	
Cisão-laudo de avaliação (30/09/2021)	(92.516)	-	-	(92.516)	
Ajuste da cisão (01 a 31/10/2021)	-	-	(9.616)	(9.616)	
Saldo em 31/10/2021	31.484	14.141	66.657	112.282	
Lucro (prejuízo) do exercício - 01/11 a 31/12/2021	-	-	5.049	5.049	
Saldo em 31/12/2021	31.484	14.141	71.705	117.330	
Lucro (prejuízo) do exercício 01/01 a 31/12/2022	-	-	33.443	33.443	
Ajuste de goodwill/cisão (01 a 31/12/2022)	-	-	(3.875)	(3.875)	
Saldo em 31/12/2022	31.484	14.141	101.273	146.898	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional: A ASK Crios Produtos Químicos do Brasil S.A. é uma sociedade de capital fechado tendo como única acionista ASK Produtos Químicos do Brasil LTDA. - CNPJ 43.110.170/0001-31. A atividade da empresa é: a) a fabricação de resinas industriais, para madeira, para tintas, pós de moldagem fenólicos; formol; areia coberta e produtos alquif-fenóis, e b) a industrialização de resinas para fundição, para compostos de borracha e para adesivos através de Contrato de Fornecimento, tais produtos são utilizados como matéria prima nas mais diversas atividades industriais. Existe uma concentração geográfica nas regiões Sul e Sudeste, e não há uma concentração significativa das nossas vendas para determinados clientes. Não há evidência no momento de qualquer aspecto relevante que possa afetar a continuidade normal dos negócios no futuro. **2. Resumo das principais práticas contábeis:** 2.1 - **Práticas Contábeis conforme Lei 11.638/07:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme determinado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. 2.2 - **Resumo das Principais Práticas Contábeis: Apuração do resultado:** O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. **Estoque:** Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. **Ativo imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. **Passivo circulante e não circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **Provisões:** A provisão de férias foi constituída com base na remuneração dos empregados, incluindo as férias vencidas e proporcionais, bem como os encargos sociais. **IRPJ e CSLL:** O IRPJ e a CSLL do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil para IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para CSLL sobre o lucro líquido. **3. Caixa e equivalentes de caixa:**

	2022	2021
Circulante		
Caixa e Bancos	11.292	901
Aplicação Financeira	68.272	2.274
Fundos em Trânsito	-	813
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	79.564	3.988
4. Contas a receber de clientes:		
Circulante		
Clientes Nacionais	80.834	93.597
Clientes Exterior	6.219	10.244
Partes Relacionadas	1.369	3.514
Total	88.420	107.355
Menos		
Provisão para Devedores Duvidosos	(202)	(399)
Total	88.220	106.956

A provisão para Devedores Duvidosos foi constituída com base na análise da situação financeira de cada cliente e, em casos

de processos judiciais de cobrança, em pareceres da respectiva assessoria jurídica. **5. Estoques:**

	2022	2021
Circulante		
2022	88.345	80.444
2021	846.817	853.375
Total	935.162	933.819

A provisão para valor de mercado foi calculada considerando o menor custo comparado com o valor de mercado e na provisão para obsolescência foi considerado os itens sem movimentação em 31/12/2022. **6. Impostos a recuperar:**

	2022	2021
ICMS a Recuperar	6.450	16.535
Outros	9.282	3.512
Total	15.732	20.047

7. Outras contas a receber:

	2022	2021
Adiantamentos a Fornecedores	1.318	3.448
Outros	1.318	4.836
Total	2.636	8.284

8. Imobilizado:

	2022	2021
Residual	215.992	201.228
Depreciação Acumulada	(112.937)	(104.501)
Total	103.055	96.727

9. Fornecedores:

	2022	2021
Fornecedores Nacionais	20.948	38.785
Fornecedores Nacionais - Operações de Recebíveis	175.602	73.476
Fornecedores Exterior	15.732	19.164
Total	212.282	131.425

10. Empréstimos e financiamentos:

	2022	2021
BNDES ALFA	50% TJLP+3,80% e 50% Selic+4,13%	-
Total	6.857	-

Parcela a amortizar a curto prazo classific. no passivo circulante

	2022	2021
Não circulante		
2022	-	(5.417)
2021	-	1.440
Total	-	(3.977)

11. Salários e encargos sociais:

	2022	2021
Provisão para Férias	3.696	4.168
Provisão para Remuneração	1.654	653
INSS e FGTS	1.094	1.125
Pgto.	590	653
Outros	38	77
Total	7.072	6.676

12. provisão p/contingências:

	2021	2022
Saldo Inicial	513	-
Adi. Exclu. Saldo	-	11
Saldo Final	513	11

Total registrado no Passivo Circulante

	2021	2022
Saldo Inicial	2.913	-
Adi. Exclu. Saldo	-	11
Saldo Final	2.913	11

Total registrado no Passivo Não Circulante

	2021	2022
Saldo Inicial	3.426	-
Adi. Exclu. Saldo	-	11
Saldo Final	3.426	11

Não há outros processos avaliados pelos consultores jurídicos da Companhia, envolvendo disputas de indenização civil que não foram provisionadas.

13. IRPJ Diferido:

	2022	2021
IR Diferido s/diferenças Temporárias	(3.973)	(4.551)
IR Diferido - Outros	3.050	3.078
Total	(923)	(1.473)

O IRPJ e a CSLL diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil. **14. Patrimônio líquido:** 14.1. **Capital Social:** Total subscrito e integralizado do capital social em 31/12/2022 é de R\$31.484 (2021 é de R\$31.484) e consistia em 7.288,815 ações, nominativas e sem valor nominal, compostas da seguinte forma:

	2022	2021
Número de Ações		
ASK Produtos Químicos do Brasil Ltda.	7.288,815	7.288,815
14.2. Reservas de Lucros: a. Reserva Legal - é constituída à razão de 5% de lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do Art.193 da Lei 6.404/76 até o limite de 20% do capital social. b. Reservas de Lucros - é destinada à manutenção do capital de giro. 15. Evento Subsequente: Em 31/03/2023, a ASK Crios Produtos Químicos do Brasil S.A. concluiu a incorporação de sua controladora ASK Produtos Químicos do Brasil Ltda. A ASK Crios Produtos Químicos do Brasil S.A. é uma indústria química de resinas fenólicas localizada em Rio Claro/SP.		

DIRETORIA

Diretor - Almir Mendes Gozzi

Contador - Eduardo Donizeti Zaniboni - CRC: 1SP190738/O-5

Hidroviagens do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 - NIRE 35.300.383.982 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2023

1. Data, Horário e Local: No dia 17 de julho de 2023, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de SP, na Rua Fradique Coutinho, 30, 7º andar, Pinheiros, CEP: 05416-000 ("Reunião"). **2. Convocação e Presença:** A Reunião foi devidamente instalada nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, confirmada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Felipe Andrade Pinto, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Antonio Wever, Michell Fontes Souza, Ricardo Saad, Julio Piza, Antonio Mary Ulrich, Luis Barbieri e Marcus Vinicius Menoita Nogueira. Participaram, ainda, como convidados, os Srs. Fabio Schettino, Ricardo Fernandes Pereira e Guilherme Touriño Brandi ("Convidados"). **3. Mesa:** Presidente: Felipe Andrade Pinto; e Secretário: Guilherme Touriño Brandi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novo membro do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia. **5. Apresentação:** Os membros da Diretoria da Companhia presentes na Reunião realizaram apresentação acerca do tópico da ordem do dia ("Material de Suporte"). Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração discutiram e esclareceram suas dúvidas a respeito do material fornecido, não havendo mais questionamentos, tampouco objeções em relação ao que foi apresentado ou ao que foi esclarecido. **6. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à Reunião decidiram, nos termos do Material de Suporte, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar a eleição do Sr. Ricardo Ribeiro Sebastião, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.801.633-9 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 272.126.688-85, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório à Rua Fradique Coutinho, 30, 7º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05416-000, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia, com mandato a partir desta data até 11 de agosto de 2024, unificado ao dos demais membros de referido Comitê, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia e do Regulamento de Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos e executar todos os instrumentos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando autorizada a sua publicação. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente - Sr. Felipe Andrade Pinto; Secretário - Sr. Guilherme Touriño Brandi. **Membros do Conselho de Administração:** Felipe Andrade Pinto, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Antonio Wever, Michell Fontes Souza, Ricardo Saad, Julio Piza, Antonio Mary Ulrich, Luis Barbieri e Marcus Vinicius Menoita Nogueira. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 17 de julho de 2023. **Guilherme Touriño Brandi** - Secretário da Reunião. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 287.768/23-5 em 21/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Norte Buss Transportes S.A.

CNPJ/MF nº 21.692.479/0001-44 - NIRE 35.300.479.696

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da Norte Buss Transportes S.A. convidados para a AGOE, no dia 4-ago-2023, às 10h00, na Avenida General Ataliba Leonel, nº 2.630 - Parada Inglesa - São Paulo/SP (Local reservado fora da sede da Companhia que fica localizada no endereço da Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, nº. 3229 - Tucuruvi - CEP: 02306-003 por reunir condições estruturais adequadas ao bom andamento dos trabalhos da assembleia e com capacidade para comportar todos acionistas convocados), a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Em AGO:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2022; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do período, se houver, e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31/12/2022. **Em AGE:** a) Homologação das Cessões de Direitos de Acionistas; b) Deliberar sobre a proposta da Administração da Sociedade de Aumento de Capital Social, passando o Capital Social de R\$168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de reais) para R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), com a emissão de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas de classe NB2, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada, passando o total de Ações NB2 de 1.360 (um mil trezentos e sessenta) para 1.835 (um mil oitocentos e trinta e cinco), mantendo-se a quantidade de 40 (quarenta) ações ordinárias nominativas de classe NB1, totalizando então 1.875 (um mil oitocentos e setenta e cinco) Ações no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada com consequente alteração da redação do artigo 5º do estatuto social; c) Redistribuição e agrupamento das ações em conformidade com o Caixa Único Geral já praticado, em 1020 Ações Ordinárias Nominativas no valor de 220.588,24 (duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) cada, distribuídas, de acordo com o Boletim de subscrição atual, em uma ação para cada prefixo, preservando-se as classes de cada ação, com a consequente alteração da redação do artigo 5º do estatuto social; d) Homologação do Boletim de Subscrição da Sociedade que segue anexo a esta ata, aprovando a exclusão e admissão de Acionistas, com o correspondente ajuste das subscrições e integralizações. **Disposições Gerais:** a) Encontram-se à disposição dos acionistas para consulta, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às deliberações objeto da Assembleia, a saber: cópias das demonstrações financeiras, relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/2022, e, parecer de auditores independentes; b) A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, no setor de Registro de Ações da Companhia, localizado na Filial Garagem Jaraguá - Rua Andressa, nº 101 - Jaraguá São Paulo/SP, com 72 horas de antecedência e, obedecer ao disposto nos termos da lei 6.404/76, Artigo 126, Parágrafo 1º § 1º **O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos;** c) Terá o acionista direito a tantos votos quantos forem o número de suas ações subscritas e totalmente integralizadas nos termos do artigo 6º, § 2º do estatuto social. São Paulo, 20 de julho de 2023. **Jeremias José Pereira**, Diretor Presidente da Norte Buss Transportes S.A. (21.22 e 25/07/2023)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/07/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR